ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2017.
PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 39/2017.
GERENCIADORA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DETENTORA: SALETE DE FATIMA GUADAGNIN EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2017

Pelo presente instrumento, MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA – MA, com sede na Av. Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela Lei do Executivo nº 003/2013, cujos membros foram nomeados pela Portaria nº 139de 16 de novembro de 2017, neste ato representada pelo Sr. Charles Correia Castro Junior, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, por força do Decreto Municipal nº 011/2017, para atender à demanda dos órgãos participantes, considerando o PREGÃO SRP Nº 39/2017, PARA REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 19 de dezembro de 2017 que indicou como vencedora a empresa **SALETE DE FATIMA GUADAGNIN EPP** e a respectiva homologação, conforme Processo nº 145/2017. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **SALETE DE FATIMA GUADAGNIN EPP**, CNPJ N° 05.785.682/0001-09, localizada na Avenida Governador Jose Sarney, 45 - Centro - Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Dioner Langer Guadagnin, portador do RG: nº 7.509.156-7 SSP/PR e o CPF: nº 060.23.609-0153; sendo denominada DETENTORA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013, Decreto nº 006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo para atender ao desenvolvimento de Programas Socioassistenciais desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social e Trabalho da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba, que consta do Termo de Referência (Anexo I), parte integrante desta Ata, por um período de 12 (doze) meses, cujo os itens estão especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO SRP Nº 39/2017, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 145/2017.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA/MA, nos seus aspectos operacionais.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, encontram-se abaixo listado nesta Ata de Registro de Preços.

DETENTORA: SALETE DE FATIMA GUADAGNIN EPP
CNPJ N° 05.785.682/0001-09

Lote I – ITENS DE CORTE, COSTURA E BORDADO

Item	Descrição	UND	QTDE	MARCA	V. UNIT. REGISTRADO	V. TOTAL REGISTRADO
1	AGULHA DE MÃO SEM PONTA Nº 18 EM METAL PARA BORDAR PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	6	Aquarela	R$ 9,50	R$ 57,00
2	BOTÃO LISO INCOLOR TAMANHO 18 PACOTES OU GROSA COM 144 UNIDADES	PCT	5	Perola	R$ 21,70	R$ 108,50
3	CANETA COR MARROM PARA TECIDO	UND	5	Mágica	R$ 13,84	R$ 69,20
4	CANETA COR PRETA PARA TECIDO	UND	5	Mágica	R$ 12,10	R$ 60,50
5	CANETA COR VERMELHA PARA TECIDO	UND	5	Mágica	R$ 13,73	R$ 68,65
6	LÁPIS 6B PARA DESENHO DE MOLDES	UND	50	Faber Castel	R$ 6,60	R$ 330,00
7	LINHA MEADA COR AMARELA PARA BORDAR - 8 METROS	UND	10	Coats	R$ 3,18	R$ 31,80
8	LINHA MEADA COR AZUL PARA BORDAR - 8 METROS	UND	10	Coats	R$ 3,18	R$ 31,80
9	LINHA MEADA COR BRANCA PARA BORDAR - 8 METROS	UND	10	Coats	R$ 3,18	R$ 31,80
10	LINHA MEADA COR LARANJA PARA BORDAR - 8 METROS	UND	10	Coats	R$ 3,18	R$ 31,80
11	LINHA MEADA COR LILÁS PARA BORDAR - 8 METROS	UND	10	Coats	R$ 3,18	R$ 31,80
12	LINHA MEADA COR MARROM PARA BORDAR - 8 METROS	UND	10	Coats	R$ 3,18	R$ 31,80
13	LINHA MEADA COR PRETA PARA BORDAR - 8 METROS	UND	10	Coats	R$ 3,18	R$ 31,80
14	LINHA MEADA COR ROSA PARA BORDAR - 8 METROS	UND	10	Coats	R$ 3,18	R$ 31,80

15	LINHA MEADA COR VERDE PARA BORDAR - 8 METROS	UND	10	Coats	R$ 3,18	R$ 31,80
16	LINHA MEADA COR VERMELHA PARA BORDAR - 8 METROS	UND	10	Coats	R$ 3,18	R$ 31,80
17	PAPEL MANTEIGA 50X70CM 40/50 GRAMAS	FLH	100	Wide	R$ 2,15	R$ 215,00
18	PAPEL TERMOCOLANTE 40X50CM	MT	125	Patch	R$ 12,84	R$ 1.605,00
19	TECIDO 100% ALGODÃOCOR BRANCA (45X70CM)	MT	500	Linna	R$ 21,00	R$ 10.500,00
20	TECIDO DE PATCHWORK LISO COR PELE	MT	100	Tricoline	R$ 22,18	R$ 2.218,00
21	TECIDO DE PATCHWORK LISO COR PRETO	MT	10	Tricoline	R$ 22,43	R$ 224,30
22	TECIDO DE PATCHWORK ESTAMPAS DIVERSAS COR AMARELO	MT	10	Tricoline	R$ 22,43	R$ 224,30
23	TECIDO DE PATCHWORK ESTAMPAS DIVERSAS COR AZUL	MT	10	Tricoline	R$ 23,18	R$ 231,80
24	TECIDO DE PATCHWORK ESTAMPAS DIVERSAS COR BRANCA	MT	10	Tricoline	R$ 23,43	R$ 234,30
25	TECIDO DE PATCHWORK ESTAMPAS DIVERSAS COR LARANJA	MT	10	Tricoline	R$ 23,18	R$ 231,80
26	TECIDO DE PATCHWORK ESTAMPAS DIVERSAS COR LILÁS	MT	10	Tricoline	R$ 23,43	R$ 234,30
27	TECIDO DE PATCHWORK ESTAMPAS DIVERSAS COR MARROM	MT	10	Tricoline	R$ 23,43	R$ 234,30
28	TECIDO DE PATCHWORK ESTAMPAS DIVERSAS COR PRETO	MT	10	Tricoline	R$ 23,43	R$ 234,30
29	TECIDO DE PATCHWORK ESTAMPAS DIVERSAS COR ROSA	MT	10	Tricoline	R$ 23,18	R$ 231,80
30	TECIDO DE PATCHWORK ESTAMPAS DIVERSAS COR VERDE	MT	10	Tricoline	R$ 23,43	R$ 234,30
31	TECIDO DE PATCHWORK ESTAMPAS DIVERSAS COR VERMELHO	MT	10	Tricoline	R$ 23,43	R$ 234,30
32	TESOURA DOMÉSTICA 21 CM	UND	25	Star House	R$ 14,99	R$ 224,85

Lote II - ITENS DE PINTURA EM TECIDO

Item	Descrição	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT REGISTRADO	V. TOTAL REGISTRADO
33	COLA PERMANENTE PARA	UND	50	Acrilex	R$ 13,60	R$ 680,00

	TECIDO 250 ml					
34	GLITER CRISTAL 37 ml	UND	40	Maripel	R$ 2,00	R$ 80,00
35	GLITER PRATA 37 ml	UND	40	Maripel	R$ 2,00	R$ 80,00
36	CARBONO (PRETO OU VERMELHO)	UND	50	Hardcopy	R$ 0,25	R$ 12,50
37	LÁPIS 6B PARA TECIDO	UND	50	Panda	R$ 8,00	R$ 400,00
38	PINCEL 151 Nº2	UND	75	Tigre	R$ 8,60	R$ 645,00
39	PINCEL 151 Nº4	UND	75	Tigre	R$ 9,27	R$ 695,25
40	PINCEL 151 Nº8	UND	60	Tigre	R$ 9,88	R$ 592,80
41	PINCEL Nº 00 ACRILEX	UND	60	Acrilex	R$ 9,60	R$ 576,00
42	PANOS DE PRATO BRANCO	UND	500	Panosul	R$ 3,50	R$ 1.750,00
43	CLAREADOR INCOLOR 37 ml	UND	150	Acrilex	R$ 7,23	R$ 1.084,50
44	TINTA TECIDO BRANCA 250 ml	UND	75	Acrilex	R$ 15,00	R$ 1.125,00
45	TINTA TECIDO VERMELHO VIVO 250 Ml	UND	75	Acrilex	R$ 12,00	R$ 900,00
46	TINTA TECIDO VERDE OLÍVA 37 ml	UND	75	Acrilex	R$ 3,00	R$ 225,00
47	TINTA TECIDO AMARELO OURO 37 ml	UND	75	Acrilex	R$ 3,00	R$ 225,00
48	TINTA TECIDO AMARELO CANÁRIO 37 ml	UND	100	Acrilex	R$ 3,00	R$ 300,00
49	TINTA TECIDO VINHO 37ml	UND	100	Acrilex	R$ 3,00	R$ 300,00
50	TINTA TECIDO SIENA 37ml	UND	75	Acrilex	R$ 3,00	R$ 225,00
51	TINTA TECIDO ROSA 37ml	UND	75	Acrilex	R$ 3,00	R$ 225,00
52	TINTA TECIDO ROSA CHÁ 37 ml	UND	75	Acrilex	R$ 3,00	R$ 225,00
53	TINTA TECIDO MARFIM 37ml	UND	75	Acrilex	R$ 3,00	R$ 225,00
54	TINTA TECIDO CARAMELO 37ml	UND	75	Acrilex	R$ 3,00	R$ 225,00
55	TINTA TECIDO SEPIA 37ml	UND	75	Acrilex	R$ 3,00	R$ 225,00
56	TINTA TECIDO PÚRPURA 37 ml	UND	75	Acrilex	R$ 3,00	R$ 225,00
57	TINTA TECIDO VERDE VERONEZE 37 ml	UND	75	Acrilex	R$ 3,00	R$ 225,00
58	TINTA TECIDO MARROM 37 ml	UND	75	Acrilex	R$ 3,00	R$ 225,00
59	TINTA TECIDO PRETA 37 ml	UND	75	Acrilex	R$ 3,00	R$ 225,00
60	TINTA TECIDO AZUL CELESTE 37 ml	UND	75	Acrilex	R$ 3,00	R$ 225,00
61	TINTA TECIDO VERDE FOLHA 37 ml	UND	75	Acrilex	R$ 3,00	R$ 225,00
62	TINTA TECIDO VERMELHO NATAL37 ml	UND	75	Acrilex	R$ 3,00	R$ 225,00
63	TINTA TECIDO AMARELO LIMÃO 37 ml	UND	75	Acrilex	R$ 3,00	R$ 225,00
64	TINTA TECIDO MAGENTA 37 ml	UND	75	Acrilex	R$ 3,00	R$ 225,00
65	TINTA TECIDO AMARELO PELE 37 ml	UND	75	Acrilex	R$ 3,00	R$ 225,00
66	TINTA TECIDO AMARELO BEBÊ 37	UND	75	Acrilex	R$ 3,00	R$ 225,00

LOTE III - ITENS DE MANICURE E PEDICURE

Item	Descrição	UND	QTDE	MARCA	V. UNIT REGISTRADO	V.TOTAL RESGISTRADO
67	BACIA PARA OS PÉS	UND	10	Dompel	R$ 17,75	R$ 177,50
68	VASILHA PARA AS MÃOS	UND	10	Dompel	R$ 6,50	R$ 65,00
69	LIXA PARA OS PÉS	UND	50	Klimax	R$ 4,50	R$ 225,00
70	LIXA PARA UNHA (MÃO)	UND	100	Klimax	R$ 0,25	R$ 25,00
71	PINCEL DE UNHA	UND	20	MB	R$ 7,00	R$ 140,00
72	TOALHA DE ROSTO	UND	30	Panosul	R$ 8,00	R$ 240,00
73	ACETONAS GRANDES 100 ML	UND	50	Cruzeiro	R$ 3,50	R$ 175,00
74	PALITOS DE UNHA (PAU DE LARANJEIRA)	UND	100	Kilmax	R$ 2,74	R$ 274,00
75	BASE INCOLOR	UND	50	Risque	R$ 3,25	R$ 162,50
76	EXTRA BRILHO	UND	30	Risque	R$ 4,35	R$ 130,50
77	CAIXA DE ALGODÃO C/ 50 G	UND	50	Apolo	R$ 4,50	R$ 225,00
78	ESMALTE GLITER PRATA	UND	10	Risque	R$ 4,25	R$ 42,50
79	ESMALTECHIC PELE	UND	10	Risque	R$ 3,00	R$ 30,00
80	ESMALTE SANTA GULA	UND	10	Risque	R$ 3,00	R$ 30,00
81	ESMALTE GLITER DOURADO	UND	10	Risque	R$ 4,25	R$ 42,50
82	ESMALTE GLITER VERMELHO	UND	10	Risque	R$ 4,25	R$ 42,50
83	ESMALTE REBU	UND	10	Risque	R$ 3,00	R$ 30,00
84	ESMALTE DARA	UND	10	Risque	R$ 3,00	R$ 30,00
85	ESMALTE PRETO	UND	10	Risque	R$ 3,00	R$ 30,00
86	ESMALTE RENDA	UND	20	Risque	R$ 3,00	R$ 60,00
87	ESMALTE CINTILANTE BRANCO	UND	10	Risque	R$ 3,00	R$ 30,00
88	ESMALTE GABRIELA	UND	10	Risque	R$ 3,00	R$ 30,00
89	ESMALTE BRANCO PURISSÍMO	UND	10	Risque	R$ 3,00	R$ 30,00
90	ESMALTE ROSA CLARO	UND	10	Risque	R$ 3,00	R$ 30,00
91	ESMALTE CINTILANTE ROSA CLARO	UND	10	Risque	R$ 3,00	R$ 30,00
92	ESMALTE LUA	UND	10	Risque	R$ 3,00	R$ 30,00
93	ESMALTE CINTILANTE CRISTAL	UND	10	Risque	R$ 3,00	R$ 30,00

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – O objeto desta Ata deverá ser entregue, de forma parcelada, a partir da data de retirada da Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade do órgão, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. O Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo Segundo – A entrega dos produtos será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, quantidade dos produtos, valor por item e valor global da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor deverá entregar os produtos no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do termo de referência, bem como com as condições que constam de sua proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os produtos atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.

Parágrafo Segundo - Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

Parágrafo Terceiro – O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do edital e seus anexos. E o recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do produto recebido.

Parágrafo Quarto – Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que apresente avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado, bem como diferentes das especificações estabelecidas neste termo de referência, no contrato e na proposta da empresa contratada. Devendo a empresa efetuar a substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

Parágrafo Quinto – O recebimento dos produtos não isenta a empresa contratada de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos entregues, sendo a data de assinatura do ateste, o início da contagem dos prazos de garantia.

Parágrafo Sexto – A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os produtos atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.

Parágrafo Sétimo – Não serão aceitos produtos diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da DETENTORA.

Parágrafo Oitavo – Os produtos deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação, resistentes que proporcionem a integridade dos produtos até seu uso definitivo.

Parágrafo Nono – Todos os Produtos deverão vir acompanhados do Termo de Garantia do fabricante com no mínimo 12 (doze) meses de validade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA GERENCIADORA solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pela SECRETARIA GERENCIADORA, quando:

a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na ata.

c) Houver solicitação do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S), devidamente justificada, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de fornecimento decorrente deste registro.

d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pela SECRETARIA GERENCIADORA.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA GERENCIADORA, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP Nº 39/2017 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº 005/2017, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Alto Parnaíba/MA, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e CONTRATADAS, as partes assinam o presente

Alto Parnaíba/MA, 29 de dezembro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Órgão Gerenciador

_____
SALETE DE FATIMA GUADAGNIN EPP
Detentora